



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br



Processo Administrativo nº00752-1.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 15ª Vara Cível da Capital

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 630 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **15ª Vara Cível da Capital**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, de Arapiraca, de Penedo, de Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **itens 1.1 e 3.1** – que adote medidas para verificar o número de processos cadastrados na unidade, de modo que sejam sanadas possíveis falhas nesse quantitativo;
- **itens 1.7, 3.2 e 3.3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 97.447 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e sete) processos, que sejam praticados, no prazo de 6 (seis) meses, os atos necessários a sua regular tramitação, inclusive quanto aqueles atinentes à Certidão da Dívida Ativa, que nunca receberam movimentação;
- **itens 1.9 e 3.4** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação quinzenal dos prazos, com a utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJPG;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 1.10 e 3.5** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, exceto aqueles com carga para o Tribunal de Justiça, no total de 3.926 (três mil novecentos e vinte e seis), a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009; e
- **itens 2.1 e 3.6** – no que tange ao Programa “Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 76 (setenta e seis) processos dessa natureza.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3.7** - Arquivem-se os autos do Processo Administrativo de n. 01533.0.2011.002, em razão das pendências lá verificadas (Meta 2 e processos paralisados há mais de 100 dias) se confundirem com as constatadas nesta inspeção, ensejando-se, assim, a concessão de prazo final para o seu efetivo cumprimento.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br



Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 24 de maio de 2013.


Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor Geral da Justiça

